



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-1183
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fls.N.º 004

LEI N.º 578/04

De 21 de janeiro de 2004.

" Dispõe sobre concessão de auxílio, subvenções a Entidades do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 565, de 23/06/2003 e dá outras providências".

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido às Entidades abaixo relacionadas, os auxílios e subvenções mensais referente ao período de janeiro a dezembro de 2004.

I-	Clube Atlético Pereirense.....	01 SM
II-	União Esportiva de Pereiras.....	01 SM
III-	Corporação Musical Lyra Santa Cecília.....até.....	05 SM
IV-	Guarda Mirim de Pereiras.....até.....	10 SM
V-	Projeto Vida de Pereiras.....até.....	02 SM
VI-	Consórcio Intermunicipal da Saúde.....	R\$3.500,00
VII-	Consórcio Intermunicipal Rondon/Castelo.....	R\$3.065,19
VIII-	APAE - Pereiras.....	R\$1.000,00

Artigo 2º- As Entidades receptoras de auxílio e subvenções terão dentro das normas do Tribunal de Contas do Estado a apresentarem as prestações de contas sob pena de não receberem auxílios e subvenções do município, bem como cominações legais aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º- Os auxílios e subvenções concedidos pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-1183
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fls.N.º 005

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Lourival Alves de Almeida
Secretário

